



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, a 13h30min (treze horas e trinta  
2 minutos), na Sala 2007, localizada no segundo andar do prédio da Escola de Belas Artes, Campus  
3 Pampulha da UFMG, realizou-se a **Sessão de Reunião Ordinária nº 10/2018 da Congregação,**  
4 **com a presença dos seguintes Membros** que assinaram a respectiva lista: Diretor da Escola de  
5 Belas Artes e Presidente da Sessão – Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel; Chefe do Departamento de  
6 Artes Cênicas – Profa. Dra. Rita de Cássia Buarque Santos Gusmão; Chefe do Departamento de  
7 Artes Plásticas – Prof. Dr. João Augusto Cristeli de Oliveira; Chefe do Departamento de Desenho –  
8 Profa. Dra. Maria da Conceição Pereira Bicalho; Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema –  
9 Profa. Ana Lúcia Menezes de Andrade; Subcoordenador do Colegiado do Curso de Graduação em  
10 Artes Visuais – Prof. Dr. Rodrigo Borges Coelho; Subcoordenador do Colegiado do Curso de  
11 Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis – Prof. Dr. Willi de Barros Gonçalves;  
12 Subcoordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Dança – Profa. Dra. Ana Cristina  
13 Carvalho Pereira; Coordenador do Colegiado do Curso de Teatro – Prof. Dr. Antônio Barreto  
14 Hildebrando; Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Cinema de Animação e Artes  
15 Digitais – Profa. Dra. Marília Lyra Bérغامo; Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-  
16 Graduação em Artes – Prof. Dr. Mônica Medeiros Ribeiro; Representante suplente dos Professores  
17 Titulares – Profa. Dra. Patrícia Dias Franca-Huchet; Representantes dos Professores Adjuntos –  
18 Profa. Dra. Maria Elisa Mendes Miranda, Profa. Dra. Rita Lages Rodrigues e Profa. Dra. Andréa de  
19 Paula Xavier Vilela; Diretora do Centro de Conservação e Restauração de Bens – Profa. Dra.  
20 Bethania Reis Veloso; Representante dos Professores Assistentes – Profa. Me. Ana Paola dos  
21 Reis; Representantes do Corpo Técnico-Administrativo em Educação - Carolina Lage Gualberto,  
22 Maryelle Joelma Cordeiro e Rafael Quirino Oliveira Gonçalves. **Justificaram as suas ausências os**  
23 **seguintes Membros da Congregação:** Vice-Diretor da Escola de Belas Artes – Prof. Dr. Adolfo  
24 Cifuentes; Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda – Profa. Me.  
25 Maria Goreti Boaventura; Representante dos Professores Associados – Prof. Dr. Evandro José  
26 Lemos da Cunha e Prof. Dr. Luiz Antônio Cruz Souza; Representante dos Professores Assistentes  
27 – Profa. Me. Mariana Morais Pompermayer; Profa. Dra. Rosvita Kolb Bernardes – Coordenadora  
28 pro tempore do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Artes – ProfArtes; Representante  
29 do Corpo Técnico-Administrativo em Educação – Natália da Silva Arruda. **Encontram-se vagos os**  
30 **seguintes Assentos de Membros da Congregação:** Representantes dos Professores Titulares –  
31 3 vagas de titulares e 3 suplentes; Representante dos Professores Auxiliares – 1 vaga de titular e 1  
32 vaga de suplente; Representante das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização – 1  
33 vaga de titular e 1 vaga de suplente; Representantes dos Discentes – 6 vagas de titulares e 6 vagas  
34 de suplentes. **O Presidente da Sessão informou que a presente Sessão de Reunião da**  
35 **Congregação da Escola de Belas Artes é para tratar dos assuntos registrados no Ato de**  
36 **Convocação nº 10/2018/DIR/EBA-UFMG**, emitido em 22 de outubro de 2018. O Presidente da  
37 Sessão passou à **ABERTURA DOS TRABALHOS**, contabilizou o número legal de Membros da  
38 Congregação, em 27 (vinte e sete) membros; conferiu o quórum de deliberação por maioria  
39 absoluta em 14 (quatorze) membros, e, **declarou aberta a Sessão de Reunião Ordinária nº**  
40 **10/2018**. Em seguida, solicitou permissão para que os estudantes Gabrielle Moraes Lopes da Silva,  
41 Júlia Santana de Melo pudessem participar da reunião como convidados, com direito a voz e não a  
42 voto, o que foi permitido pelo plenário. O Presidente da Sessão passou à **1ª PARTE DA REUNIÃO:**  
43 **EXPEDIENTE. ITEM 1) Leitura e Aprovação da Ata nº 07 da 2ª. Reunião do dia 27 de agosto**  
44 **de 2018.** O Presidente da Sessão colocou em discussão e procedeu à leitura da Ata. Posta em  
45 votação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou em discussão e  
46 procedeu à leitura da **Ata nº 08 da 1ª. Reunião do dia 18 de setembro de 2018.** Posta em  
47 votação, a referida Ata foi aprovada, sendo registrada duas abstenções. Posteriormente, colocou  
48 em discussão e procedeu à leitura da **Ata nº 09 da 2ª. Reunião do dia 18 de setembro de 2018.**  
49 Posta em votação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. **ITEM 2) Comunicações da**  
50 **Direção da Escola de Belas Artes.** O Presidente da Sessão procedeu aos seguintes informes: **2.1.**  
51 **Visita do Pró-Reitor de Administração nas dependências da Escola de Belas Artes, ocasião**



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

52 em que foram verificadas as questões de segurança da Unidade e as demandas de obras e  
53 reformas dos espaços. Nessa visita ficou estabelecido o compromisso da DSU/PRA de fazer um  
54 plano de segurança para a EBA, observando as recomendações da Comissão de Segurança da  
55 EBA. **2.2 Abertura da Chamada para a seleção de propostas para os espaços artísticos**  
56 **durante o 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019**, publicada na página da EBA. Cada  
57 proposta selecionada poderá contar com apoio financeiro ao desenvolvimento dos projetos  
58 artísticos até o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e comporá o calendário de atividades dos  
59 seguintes espaços artísticos: Galeria da EBA, Corredor da EBA, Cubo Gráfico, Espaço f, Outdoor e  
60 Auditório. O Presidente da Sessão encerrou as comunicações e passou à **2ª PARTE DA**  
61 **REUNIÃO: ORDEM DO DIA. ITEM 1) Expedição de Referendos.** O Presidente da Sessão  
62 informou que procedeu à aprovação *ad referendum* da Congregação de todos os subitens  
63 relacionados a seguir, tomando por base o princípio da eficiência administrativa. Justificou a  
64 necessidade de dar celeridade à tramitação dos processos administrativos. Enfatizou que no  
65 cumprimento das funções de Diretor da Escola de Belas Artes verificou as exigências legais e as  
66 normativas da UFMG, pertinentes às respectivas aprovações, tendo também baseado tais decisões  
67 em pareceres favoráveis, emitidos pelas respectivas chefias imediatas ou por membros da  
68 Congregação. Dessa forma, consultou ao plenário da Congregação que manifestou anuência sobre  
69 a aprovação em bloco, nos termos do art. 16, §7º do Regimento Geral da UFMG, dos seguintes  
70 subitens: **1.1. Afastamentos do País até 15 (quinze) dias:** Prof. Eugênio Tadeu Pereira, de 14 a  
71 17/12/2018, para participar do evento: *Lar Mar em Coche na Usina del Arte, em Buenos*  
72 *Aires/Argentina*; Profa. Yacy-Ara Froner Gonçalves, de 14 a 24/11/2018, para participar do evento:  
73 *International Exposition of Museums do ICOM-CC Chinese Museums Association, em Fuzhou City,*  
74 *Fujjian Province/China*; Profa. Patrícia Gomes de Azevedo, de 24/10 a 02/11/2018, para participar  
75 de evento: *Lagos Photo Festival e Fast Forward Women in Photography, em Lagos/Nigéria*. **1.2.**  
76 **Progressão Funcional de Docente:** Prof. Amir Brito Cadôr, do nível 3 para 4 da Classe de  
77 Professor Adjunto, com parecer elaborado pela Profa. Maria Elisa Mendes Miranda; Profa. Andréa  
78 Maria da Costa Lanna, do nível 1 para 2 da Classe de Professor Adjunto, com parecer elaborado  
79 pela Profa. Me. Maria Goreti Boaventura. Postos em votação, os referendos foram aprovados por  
80 unanimidade. Em seguida, foi solicitada a inversão da pauta, tendo em vista que a Professora  
81 Eliana Ribeiro Ambrósio, membro da Comissão de Segurança teria que se ausentar, o que foi  
82 aprovada pelo plenário. **Item 2) Parecer final da Comissão de Segurança da EBA destinada**  
83 **desenvolver estudos, debates e proposições sobre aspectos de segurança interna, visando a**  
84 **proteção da comunidade e do patrimônio da Escola de Belas Artes.** A Professora Eliana  
85 Ribeiro Ambrósio apresentou o resultado do questionário aplicado na Casa da Gravura, com  
86 relação à segurança, destacando que o espaço tem funcionamento durante o dia. Os resultados  
87 aferidos com o público que respondeu o questionário são os seguintes: 33 % se sentem seguros no  
88 prédio; 75% concordam que a UFMG deveria investir na segurança da Casa da Gravura; 33%  
89 concordam com a identificação através da carteira da UFMG e 51% discordam da instalação da  
90 catraca. A TAE Carolina Lage Gualberto, presidente da Comissão de Segurança apresentou as  
91 seguintes considerações: - resistência dos usuários na colocação de catracas; melhoria no  
92 treinamento dos porteiros; colocação de câmeras e apresentação de carteira funcional pelos  
93 Servidores e carteira de identificação pelos alunos. Foi sugerida a criação de um Conselho  
94 Consultivo para cuidar da segurança da Escola. A Professora Eliana Ribeiro Ambrósio apontou  
95 também para os aspectos de segurança do trabalho, destacando a necessidade urgente de revisão  
96 das instalações elétricas da Casa da Gravura, para evitar acidentes. Além disso, solicitou também a  
97 visita de um Técnico de Segurança do Trabalho para avaliar as instalações e condições de trabalho  
98 da equipe que atua na Casa da Gravura. O Presidente da Sessão sugeriu que esse assunto fosse  
99 encaminhado para a Superintendência da EBA e SLOP por se tratar de infraestrutura e  
100 manutenção. Em seguida, agradeceu aos membros da Comissão de Segurança pelo trabalho  
101 realizado com a comunidade da EBA. **ITEM 3) Leitura e Aprovação de Nota da Congregação à**  
102 **Comunidade para esclarecimentos ao aprimoramento das condições de segurança interna**



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

103 **da EBA e de Ofício-Circular que trata da deliberação de não fumar nas dependências da EBA.**  
104 O Presidente da Sessão procedeu à leitura da nota que trata dos esclarecimentos ao  
105 aprimoramento das condições de segurança interna da EBA e do Ofício-Circular que trata da  
106 deliberação de não fumar nas dependências da EBA e, em seguida, os colocou em discussão.  
107 Postos em votação, os respectivos textos foram aprovados por unanimidade. **ITEM 4) Proposta de**  
108 **Composição da Câmara do Departamento de Artes Cênicas.** O Presidente da Sessão colocou  
109 em discussão o OF. 004/ARC/2018. Posto em votação, a proposta de Composição da Câmara do  
110 Departamento de Artes Cênicas foi aprovada por unanimidade. **ITEM 5) Proposição de projetos**  
111 **para submissão ao PALEG 2018** – Programa de apoio a projetos estruturantes de Laboratório  
112 para Ensino de Graduação da Prograd/UFMG. O Presidente da Sessão informou que a data limite  
113 para inscrições de projetos no site da Prograd é até 31 de outubro de 2018. Em seguida, passou a  
114 Presidência da Sessão para a Profa. Bethania Reis Veloso – Decana da Congregação visto que faz  
115 parte da equipe da Escultura que está apresentando proposta. A Presidente da Sessão informou  
116 que foram entregues à Diretoria da EBA três propostas, a saber: *Laboratório Stop-Motion; Ateliês*  
117 *Integrados de Escultura e Laboratório de Artes Gráficas - GRAFO*, mas que a Congregação poderá  
118 propor no máximo duas propostas, nos termos da Chamada Interna Prograd 001/2018. A Decana  
119 da Congregação na qualidade de Presidente da Sessão passou a palavra à Profa. Marília Lyra  
120 Bérnago para leitura da proposta apresentada pelo Professor Daniel Leal Werneck do Laboratório  
121 Stop-Motion. A Professora Marília procedeu à leitura da proposta. A Professora Mônica Medeiros  
122 Ribeiro disse que as propostas deveriam vir acompanhadas de parecer e que não se sente segura  
123 para votar no assunto. A Professora Patrícia Dias Franca-Huchet sugeriu que os professores  
124 proponentes apresentassem suas propostas na próxima reunião, a fim de que os membros possam  
125 ter conhecimento do conteúdo das propostas. Tendo em vista que o prazo de registro de propostas  
126 é até 31/10, a Presidente da Sessão interrompeu a discussão do assunto e devolveu a presidência  
127 da Sessão para o Diretor da Escola de Belas Artes. Diante disso, seguindo orientação do plenário, o  
128 Presidente da Sessão propôs a suspensão da reunião para continuidade no próximo dia 29 de  
129 outubro de 2018. Posto em votação, o encaminhamento de suspensão da reunião foi aprovado por  
130 unanimidade. Na sequência, a reunião foi retomada aos vinte e nove dias do mês de outubro de  
131 dois mil e dezoito, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na Sala 2007, localizada no segundo  
132 andar do prédio da Escola de Belas Artes, Campus Pampulha da UFMG, realizando-se a  
133 **continuidade da Sessão de Reunião Ordinária nº 10/2018 da Congregação**, com a presença  
134 dos seguintes Membros que assinaram a respectiva lista: Diretor da Escola de Belas Artes e  
135 Presidente da Sessão – Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel; Vice-Diretor da Escola de Belas Artes –  
136 Prof. Dr. Adolfo Cifuentes; Chefe do Departamento de Artes Cênicas – Profa. Dra. Rita de Cássia  
137 Buarque Santos Gusmão; Chefe do Departamento de Artes Plásticas – Prof. Dr. João Augusto  
138 Cristeli de Oliveira; Chefe do Departamento de Desenho – Profa. Dra. Maria da Conceição Pereira  
139 Bicalho; Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema – Profa. Ana Lúcia Menezes de Andrade;  
140 Subcoordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Visuais – Prof. Dr. Rodrigo Borges  
141 Coelho; Subcoordenador do Colegiado do Curso de Conservação e Restauração de Bens Culturais  
142 Móveis – Prof. Dr. Willi de Barros Gonçalves; Subcoordenador do Colegiado do Curso de  
143 Graduação em Dança – Profa. Dra. Ana Cristina Carvalho Pereira; Coordenador do Colegiado do  
144 Curso de Teatro – Prof. Dr. Antônio Barreto Hildebrando; Coordenadora do Colegiado do Curso de  
145 Graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais – Profa. Dra. Marília Lyra Bérnago;  
146 Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – Prof. Dr. Mônica Medeiros  
147 Ribeiro; Coordenadora pro tempore do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Artes –  
148 ProfArtes - Profa. Dra. Rosvita Kolb Bernardes; Representante suplente dos Professores Titulares –  
149 Profa. Dra. Patrícia Dias Franca-Huchet; Representantes dos Professores Adjuntos – Profa. Dra.  
150 Maria Elisa Mendes Miranda, Profa. Dra. Jussara Vitória Freitas do Espírito Santo e Profa. Dra.  
151 Andréa de Paula Xavier Vilela; Representante dos Professores Assistentes – Profa. Me. Ana Paola  
152 dos Reis e Profa. Me. Juliana Barbosa; Representantes do Corpo Técnico-Administrativo em  
153 Educação - Carolina Lage Gualberto, Maryelle Joelma Cordeiro e Rafael Quirino Oliveira



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

154 Gonçalves. **Justificaram as suas ausências os seguintes Membros da Congregação:** ;  
155 Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda – Profa. Me. Maria Goreti  
156 Boaventura; Representante dos Professores Associados – Prof. Dr. Evandro José Lemos da Cunha;  
157 Representante dos Professores Adjuntos - Profa. Dra. Rita Lages Rodrigues Representante dos  
158 Professores Assistentes – Profa. Me. Mariana Morais Pompermayer; Diretora do Centro de  
159 Conservação e Restauração de Bens Culturais – Profa. Dra. Bethania Reis Veloso; Representante  
160 do Corpo Técnico-Administrativo em Educação – Natália da Silva Arruda. **Encontram-se vagos os**  
161 **seguintes Assentos de Membros da Congregação:** Representantes dos Professores Titulares –  
162 3 vagas de titulares e 3 suplentes; Representante dos Professores Auxiliares – 1 vaga de titular e 1  
163 vaga de suplente; Representante das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização – 1  
164 vaga de titular e 1 vaga de suplente; Representantes dos Discentes – 6 vagas de titulares e 6 vagas  
165 de suplentes. O Presidente da Sessão declarou a **reabertura dos trabalhos**, e visto que faz parte  
166 da equipe da Escultura que está apresentando proposta passou a Presidência da Sessão para o  
167 Vice-Diretor da Escola de Belas Artes – Prof. Dr. Adolfo Cifuentes. Por sua vez, dando continuidade  
168 ao **item 5** da pauta, o Prof. Dr. Adolfo Cifuentes solicitou ao Prof. Dr. Daniel Werneck que  
169 apresentasse a proposta do Laboratório de Stop-Motion. O Prof. Dr. Adolfo Cifuentes solicitou ao  
170 Prof. Dr. Fabrício Fernandino que apresentasse o projeto do Ateliês integrados de Escultura. O Prof.  
171 Dr. Adolfo Cifuentes solicitou ao Prof. Marcelo Drummond Lage que apresentasse o projeto do  
172 Laboratório de Artes Gráficas GRAFO. Em seguida, o Presidente da Sessão colocou em discussão  
173 as propostas apresentadas. A Professora Maria Elisa Mendes Miranda sugeriu incorporar a  
174 proposta do Laboratório Stop-Motion na proposta dos Ateliês Integrados de Escultura. A Professora  
175 Ana Lúcia Menezes de Andrade considerou o enriquecimento da proposta, que poderá atender  
176 mais alunos de mais cursos. A Professora Mônica Medeiros Ribeiro disse que essa junção de áreas  
177 de conhecimento será observada pela Prograd como melhoria no atendimento aos alunos. O  
178 Presidente da Sessão colocou em votação cada proposta: **Laboratório Stop-Motion:** obteve 3  
179 (três) votos a favor, 1 (uma) abstenção e os demais contrários. **Ateliês Integrados de Escultura:**  
180 obteve 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções. **Laboratório: de Artes Gráficas GRAFO:**  
181 obteve 14 (quatorze) votos a favor, 3 (três) abstenções e 2 (dois) votos contrários. O Professor  
182 Antônio Barreto Hildebrando propôs que a Congregação indique a prioridade orçamentária para que  
183 o Laboratório Stop-Motion seja contemplado com verba da Escola para a compra dos equipamentos  
184 requeridos. Por sua vez, o Vice-Diretor encerrou a discussão do assunto e devolveu a presidência  
185 da Sessão para o Diretor da Escola de Belas Artes. Em seguida, o Presidente da Sessão solicitou  
186 permissão para que estudante Gabrielle Moraes Lopes da Silva, pudesse participar da reunião  
187 como convidada, com direito a voz e não a voto, o que foi permitido pelo plenário. **ITEM 6)**  
188 **Resultado dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho destinado a proposição de**  
189 **Comissão Permanente de Espaços.** O Presidente da Sessão passou a palavra a Presidente do  
190 grupo de trabalho. A Professora Rita de Cássia Buarque Santos Gusmão informou que o grupo de  
191 trabalho propôs objetivos específicos para o trabalho da Comissão Permanente de Espaços a  
192 serem realizados a curto, médio e longo prazo. Foi proposto ainda, a composição a ser constituída  
193 por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, em sistema de rodízio entre as  
194 instâncias de cada representação, com o mandato de 2(dois) anos, sendo permitida a recondução.  
195 A proposta é a seguinte: 1 (um) docente titular de um Departamento e 1 (um) docente suplente de  
196 outro Departamento; 1 (um) TAE titular e 1 (um) TAE suplente indicado pelos seus pares; 1 (um)  
197 discente titular e 1 (um) discente suplente indicado pelo Diretório Acadêmico. Para o primeiro  
198 mandato, a indicação docente foi assim definida através de sorteio: 2018 – Membro titular será do  
199 FTC, o suplente será do ARC; 2020 Membro titular será do APL e o suplente será do FTC; 2022  
200 Membro titular será do DES e o suplente será do APL e em 2024 Membro titular será do ARC e o  
201 suplente será do DES. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **ITEM 7) Informe da**  
202 **Coordenação do Diretório Acadêmico Antônio Francisco Lisboa sobre a realização de evento**  
203 **de confraternização discente de encerramento das atividades de Recepção dos Calouros do**  
204 **2º semestre/2018.** A discente Gabrielle Moraes Lopes da Silva disse que a festa que foi um



**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2018 DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

205 sucesso, não havendo ocorrência de nenhum incidente. A Professora Rita de Cássia Buarque  
206 Santos Gusmão solicitou que sempre que tiver recepção que o D.A. convide os alunos do Curso de  
207 Teatro. O Presidente da Sessão disse que a TAE Natália da Silva Arruda enviou e-mail à Diretoria  
208 da EBA contendo reclamações contundentes sobre o som alto, e informando que o barulho  
209 atrapalhou os trabalhos dos setores que atuam à noite. A TAE Carolina Lage Gualberto disse que o  
210 barulho prejudicou os trabalhos dos Colegiados e da Biblioteca, sugeriu que os TAEs fossem  
211 liberados quando houver festas na Escola. O Presidente da Sessão disse que festas tem que ser  
212 deliberadas pela Congregação e não pela Diretoria da EBA pois impactam o cotidiano da Unidade.  
213 Em seguida, O Presidente da Sessão informou que o Vice-Diretor necessitou se ausentar da  
214 reunião em caráter de urgência por motivo de força maior. **ITEM 8) Parecer da Comissão**  
215 destinada a organizar estudos e proposições para realizar reflexão acadêmica junto à comunidade  
216 da Escola de Belas Artes, sobre a aplicação de classificação indicativa por faixa etária relativa a  
217 eventos artísticos e culturais no âmbito da Escola de Belas Artes. - Presidente da Comissão: Prof.  
218 Dr. Antônio Barreto Hildebrando, Membros: Profa. Dra. Rita Lages e TAE Carolina Gualberto. O  
219 Presidente da Sessão passou a palavra à TAE Carolina Lage Gualberto para leitura do parecer  
220 emitido pela Comissão. Em seguida, o Presidente da Sessão procedeu à leitura da carta aberta do  
221 Professor Adolfo Cifuentes, manifestando contraposição ao parecer, a qual foi encaminhada aos  
222 membros da Congregação. Após a leitura da carta, o Presidente da Sessão colocou a pauta em  
223 discussão ao plenário. O Professor Antônio Barreto Hildebrando disse que o Professor Adolfo  
224 Cifuentes tem razão em manifestar que a Comissão deveria se ater somente ao assunto da  
225 aplicação classificação indicativa. Entretanto relatou que, no encontro realizado pela Comissão no  
226 Auditório da EBA, os presentes não queriam discutir sobre a aplicação da classificação indicativa,  
227 mas sim, sobre o ocorrido no dia 13 de junho de 2018, relativo ao conflito que se estabeleceu na  
228 Escola com a exposição dos trabalhos desenvolvidos na disciplina Fotografia Básica, da Escola de  
229 Belas Artes da UFMG. O Presidente da Sessão lembrou que, em reuniões anteriores, a  
230 Congregação discutiu exaustivamente sobre este assunto, o qual não deve ser reduzido a uma  
231 polarização entre as partes, tendo o plenário, de forma colegiada, deliberado sobre os  
232 esclarecimentos dos fatos ocorridos e considerado importante que a comunidade compreenda os  
233 procedimentos adequados para a aplicação da classificação indicativa por faixa etária no âmbito da  
234 Escola de Belas Artes. O Presidente da Sessão reforçou que a Diretoria havia emitido Nota de  
235 esclarecimentos à Comunidade devido à repercussão midiática, tendo sido divulgada à imprensa  
236 pela Assessoria de Comunicação da UFMG, e que está disponível no site da EBA, propondo que a  
237 referida Nota seja anexada à ata, junto ao parecer da Comissão. Em seguida, o Presidente da  
238 Sessão colocou em votação o Parecer da Comissão com a anexação da Nota de Esclarecimentos à  
239 Comunidade, o que foi aprovado pelo plenário, tendo sido registradas três abstenções. **ITEM 9)**  
240 **Indicação de membros para a Comissão Avaliadora para análise de processos de promoção**  
241 **para a Classe de Professor Titular.** Foram indicados os seguintes Professores: Beatriz Ramos de  
242 Vasconcelos Coelho (titular) e Betania Gonçalves Figueiredo (suplente) da UFMG; Mário Mendonça  
243 de Oliveira da UFBA e Maria Amélia Bulhões da UFRGS e Maria Lúcia Bastos Kern, da PUC-RS  
244 como titulares e o Pedro Paulo Funari (suplente) da UNICAMP. Postos em votação, os nomes  
245 foram aprovados por unanimidade. **ITEM 10) Proposição de tornar permanente a Comissão de**  
246 **Planejamento Orçamentário da Congregação da Escola de Belas Artes.** - Atendimento à  
247 Instrução Normativa nº 1 de 29/03/2018 do MPOG. O Presidente da Sessão propôs que a  
248 Comissão de Planejamento Orçamentário passe a ser uma comissão permanente. Atualmente a  
249 comissão é deliberativa, com a proposta de passar a ser **Comissão Permanente de Planejamento**  
250 **Orçamentário** para a ser uma comissão consultiva que conduzirá os trabalhos posteriormente para  
251 a aprovação da Congregação. Posto em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **ITEM**  
252 **11) Aprovação de Afastamento do País acima de 15 (quinze) dias:** - Interessada: Profa. Marília  
253 Lyra Bérnago, de 10/07/2019 a 09/07/2020, para participar de Pós-Doutorado na *Monash*  
254 *University*, em *Melbourne/Austrália*. O Presidente da Sessão colocou em discussão. Posto em  
255 votação, foi aprovado por unanimidade. **ITEM 12) Avaliação Final de Processo de Estágio**



## PARECER DA COMISSÃO DESTINADA A ORGANIZAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES PARA REALIZAR REFLEXÃO ACADÊMICA JUNTO À COMUNIDADE DA ESCOLA DE BELAS ARTES SOBRE A APLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA POR FAIXA ETÁRIA RELATIVA A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA ESCOLA DE BELAS ARTES.

### HISTÓRICO

Em cumprimento à decisão da Congregação em reunião do dia 28 de junho de 2018 foi instituída pela egrégia Congregação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, presidida pelo professor doutor Cristiano Gurqel Bickel, através da Portaria n.073/2018/DIR/EBA-UFMG, a comissão destinada a organizar estudos e proposições para realizar reflexão acadêmica junto à comunidade da Escola de Belas Artes sobre a aplicação de classificação indicativa por faixa etária relativa a eventos artísticos e culturais no âmbito da Escola de Belas Artes, composta pelos docentes Antonio Barreto Hildebrando e Rita Laques Rodrigues, a técnica-administrativa em educação Carolina Lage Gualberto e o discente Rudson Nayston Rocha Matias, sob a presidência do primeiro.

A Comissão convidou toda a comunidade da EBA para um encontro com o intuito de refletir em conjunto sobre a aplicação de classificação indicativa por faixa etária relativa a eventos na EBA. Esse encontro se deu no dia 29 de agosto de 2018, no Auditório Álvaro Apocalypse da Escola de Belas Artes, no período entre 14h15 e 17h45'.

Foram 38 presentes, sendo 4 professores, 4 TAEs, 29 estudantes, entre os quais, representantes do Diretório Acadêmico, dos Centros Acadêmicos da Dança, do Design de Moda e do Teatro; representante dos discentes no Conselho Universitário e 1 advogado, externo à UFMG, que se apresentou como membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB. O encontro teve início com a apresentação dos membros desta comissão, estando presentes o Prof. Antonio Hildebrando e a técnica coreógrafa Carolina Lage Gualberto. A Profa. Rita Laques justificou seu atraso ocorrido devido a um incidente pessoal. O aluno Rudson não justificou sua ausência. Em seguida, a comissão apresentou, por meio de projeções, os principais pontos relativos à questão da classificação indicativa presentes na portaria N° 368, de 11 de fevereiro de 2014 do Ministério da Justiça, que regulamenta as disposições da Lei nº.8.069, de 13.07.1990, da Lei nº 10.359, de 27.12.2001, e da Lei nº. 12.485 de 12.09.2011 relativas ao processo de classificação indicativa; do Estatuto da Criança do Adolescente e do Guia Prático de Classificação Indicativa, em sua segunda edição, de 2012 e, em seguida, abriu espaço para falas, sugestões e observações acerca das questões apresentadas.

Após a reunião do dia 29 de agosto de 2018, chegou ao conhecimento da Comissão, no dia 05 de setembro de 2018, que havia sido promulgada uma nova portaria pelo Ministério da Justiça, referente ao tema Classificação Indicativa. Trata-se da Portaria N° 1.189, de 3 de agosto de 2018, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

## MÉRITO

Após estudo da documentação disponível, a Comissão, em reunião realizada no dia 08 de agosto, resolveu convidar toda a comunidade da Escola de Belas Artes para um encontro no dia 29 de agosto com a finalidade de debater a questão da Classificação Indicativa e receber sugestões.

Na reunião a comissão ressaltou que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art.74. "O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada. Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação." "Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária. Parágrafo único. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável." No Parágrafo único do Art. 76., estabelece que "Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição." E que se o fizer estará sujeito às penas da lei.

Foi ressaltado também que, segundo a portaria n.368, há três formas de classificação indicativa, a saber: "I - análise prévia: processo padrão de classificação indicativa adotado pelo Ministério da Justiça antes da disponibilização da obra ao público; II - autoclassificação: atribuição da classificação indicativa pelo responsável pela obra, a ser confirmada ou não pelo Ministério da Justiça; III - classificação matricial: classificação atribuída pelo Ministério da Justiça válida para todos os veículos e segmentos de mercado. Ainda de acordo com a portaria n. 368, no seu "Art. 3o . Sujeitam-se à classificação indicativa pelo Ministério da Justiça: I - obras audiovisuais destinadas à televisão e aos mercados de cinema e vídeo doméstico; II - jogos eletrônicos e aplicativos; e III - jogos de interpretação de personagens. A comissão alertou para o fato de que os processos de classificação indicativa em relação ao audiovisual previstos para os itens I, III são muito mais complexos do que o previsto pelo item II, que se aplica, sem a necessidade de confirmação pelo Ministério da Justiça, às apresentações de dança, teatro, circo e aos shows musicais.

Apresentados os principais pontos relativos aos documentos que regem a classificação indicativa aos quais a Comissão tinha acesso na data da reunião com a comunidade da EBA, abriu-se o espaço para a discussão sobre os pontos apresentados. Foram poucas as perguntas e questionamentos sobre o processo de classificação indicativa em si. Por mais que a comissão tenha deixado claro que o objetivo da reunião era buscar sugestões para a forma de aplicação dos procedimentos de classificação indicativa a serem adotados na Escola de Belas Artes, o fato ocorrido no dia 13 de julho de 2018, envolvendo exposição fotográfica de aluna da Escola de Belas Artes tomou a maior parte do tempo da reunião, sendo discutido constante e enfaticamente pelos participantes. As posturas e ações da Diretoria e da Superintendência da EBA, na forma como

foram relatadas por alunos, professor e advogado da aluna envolvida no ocorrido, foram duramente criticadas. Foi questionado o posicionamento da EBA frente às ações artísticas públicas bem como quais serão as atitudes futuras da Direção da EBA em fatos similares ao ocorrido. Foi constante na fala de alunos, professor e advogado presentes a manifestação de insatisfação quanto às atitudes e procedimentos da Diretoria em relação ao ocorrido, alegando-se falta de diálogo da mesma com a comunidade da Escola. A Comissão ressaltou, durante toda a reunião, o fato de não ser uma comissão de inquérito e de não ter sido constituída para a averiguação dos fatos ocorridos em 13 de julho de 2018 e nem de seus desdobramentos. O professor Marcos Hill, a seu pedido aqui citado nominalmente, disse entender que houve equívocos por parte da Direção da EBA quanto às escolhas tomadas em relação ao fato do dia 13/07/2018 e se disponibilizou para realizar encontro com funcionários técnico-administrativos a título de divulgação e esclarecimentos acerca do que versam as leis relativas à classificação indicativa e, também, declarando ter em vista o caráter formativo do programa do menor aprendiz (Cruz Vermelha), sugeriu e se disponibilizou para realizar encontro com menores aprendizes e seus responsáveis a título de divulgação e esclarecimentos acerca do que versam as leis relativas à classificação indicativa. Foi também sugerida a realização de um seminário que teria como pauta e ponto de partida de discussão, o tema "O Corpo Nu na Arte".

Embora reiterando quais os seus objetivos e atribuições, a comissão se comprometeu a registrar os principais pontos relativos ao ocorrido em 13 de julho e levantados durante o encontro, o que fez aqui neste parecer. Foi solicitada pelos presentes na reunião a divulgação deste parecer para a comunidade da EBA, independentemente da sua aprovação ou não.

Após a reunião do dia 29 de agosto de 2018, chegou ao conhecimento da Comissão, no dia 05 de setembro de 2018, que havia sido promulgada uma nova portaria pelo Ministério da Justiça, referente ao tema Classificação Indicativa. Trata-se da Portaria Nº 1.189, de 3 de agosto de 2018, que regulamenta o processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

A principal mudança presente na Portaria, de grande interesse para a comunidade da Escola de Belas Artes, refere-se ao acréscimo de exposições, conjuntos de obras e mostras de artes visuais, no texto da portaria como sendo passíveis de autoclassificação indicativa.

No inciso IV, do artigo 2º da Portaria n. 1189, considera-se como autoclassificação indicativa "a classificação indicativa atribuída pelo próprio responsável pela exibição às obras audiovisuais, exposições, conjuntos de obras e mostras das artes visuais, sujeita ao monitoramento do Ministério da Justiça nas hipóteses previstas nesta Portaria".

No inciso XXVII, consideram-se exposições ou apresentações ao vivo, abertas ao público como "qualquer espetáculo ou evento com acesso público, com ou sem ônus"; já no inciso XXVIII, consideram-se exposições e mostras de artes visuais como "o conteúdo das obras e conjuntos artístico-culturais, documentais históricos e performáticos".

Assim, ao contrário das portarias anteriores, em que não apareciam as

exposições e mostras de artes visuais, nesta portaria, de 2018, estas formas são citadas. É necessário frisar que no §2º do artigo 4º, diz-se que “as obras especificadas nos incisos I e II do caput deste artigo, obrigatoriamente submetidas ao procedimento de autoclassificação, não necessitam de confirmação pelo Ministério da Justiça.”

No Parágrafo único, do art. 11, especifica-se que as obras não autoclassificadas ou que ainda não tiverem recebido classificação indicativa pelo Ministério da Justiça deverão apresentar a informação “verifique a classificação indicativa”. No corpo do texto do artigo 11 indica-se que “A informação da classificação indicativa deve observar os padrões de tamanho, cor, proporção, posicionamento e duração de exibição e os critérios de clareza, nitidez e acessibilidade especificados nos Guias Práticos de Classificação Indicativa.”

Na portaria número 368, de 11 de fevereiro de 2014 (art. 12), revogada pela portaria de 2018 (art 9), que apresenta estas mesmas informações, aponta-se que a classificação indicativa tem como critérios temáticos “I - sexo e nudez; II - violência; e III – drogas.” Já na portaria número 1.643, de 3 de agosto de 2012, em seu artigo 6º, a classificação indicativa teria como critérios temáticos o grau de incidência na obra de conteúdos de I – sexo; II - violência; ou III – drogas. A nudez não era citada.

Em virtude do acréscimo do conteúdo nudez, que vem desde a portaria de 2014, sugere-se que este tema seja objeto de discussão em Seminário que deverá contar com especialistas de diversos campos do conhecimento.

## CONCLUSÃO

A comissão reconhece que há pontos que envolvem a liberdade de expressão, a utilização do espaço público, a dificuldade de consenso sobre, por exemplo, o que é ou não obsceno, que precisam ser estudados e debatidos de forma verticalizada e, para isso, sugere que seja realizado um seminário, com comissão organizadora composta pela diretoria, CENEX, Napq, Colegiados de Graduação e Pós-graduação, D.A. e C.As, de preferência ainda este ano, e direcionada a todos os segmentos da comunidade da EBA.

Considerando o dever da Escola de Belas Artes de cumprir a legislação vigente e ainda que como espaço formativo deve dar aos seus alunos os instrumentos necessários para o seu exercício profissional, a comissão recomenda, para cumprir a lei e também com objetivo pedagógico, que se torne efetiva a declaração da classificação indicativa das obras artísticas que já é prevista no formulário de solicitação de uso de espaços utilizado na EBA há alguns anos.

A comissão recomenda que seja criado um formulário específico, denominado “Formulário de solicitação de uso de espaços para a realização de eventos e apresentações públicas de obras artístico-culturais” no qual conste a obrigatoriedade da declaração da classificação indicativa e que esta será de exclusiva responsabilidade do solicitante e, ainda, que nesse formulário somente seja necessária a indicação de servidor responsável caso o solicitante seja externo à comunidade da Escola de Belas Artes.

A Comissão recomenda que no caso da galeria, do auditório Álvaro Apocalypse, do Espaço F, e do Espaço Preto, no anexo do teatro, seja fixado, na entrada dos

referidos espaços, suporte para receber as placas de classificação indicativa, que deverão ser confeccionadas e disponibilizadas pela Escola. No caso do saguão (piscinão), e de outras áreas de circulação de pessoas, que sejam disponibilizados suportes móveis para fixação das placas.

Recomenda, ainda, que seja providenciado semestralmente pela direção da EBA, atentando para as possíveis alterações da legislação, o esclarecimento sobre os procedimentos de classificação indicativa a toda a comunidade da Escola e a capacitação dos responsáveis pelas autorizações e agendamento, pela fiscalização, segurança e limpeza dos espaços, sobre os procedimentos de classificação indicativa por faixa etária.

Recomenda, também, a criação de comissão específica e formada por especialistas para o estudo da Classificação indicativa relativa ao audiovisual, que afeta diretamente a produção artística do Curso de Animação e Artes Digitais, destacando que os processos de classificação indicativa apresentados nos incisos I e III da portaria n.368 do Ministério da Justiça são complexos e não puderam ser aprofundados no tempo previsto para apresentação de parecer por esta comissão que, além disso não se considera competente para o estudo da questão específica das obras audiovisuais e que, portanto, com o presente parecer considera encerrado o seu trabalho.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Antonio Barreto Hildebrando  
Presidente da Comissão

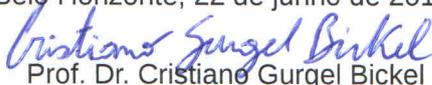


## NOTA À COMUNIDADE

Em relação à exposição dos trabalhos desenvolvidos na disciplina Fotografia Básica, da Escola de Belas Artes da UFMG, esclarecemos que:

- Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentado pela Portaria do Ministério da Justiça nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, eventos artísticos e culturais devem receber classificação indicativa para a orientação das famílias quanto ao acesso e fruição de crianças e adolescentes.
- Como forma de proteção dos adolescentes aprendizes que atuam nos setores administrativos da Escola de Belas Artes, e visando ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 2016, a direção da Escola de Belas Artes realizou uma consulta à Procuradoria Federal na UFMG que se manifestou, no Parecer nº 387/2016/PF-UFMG/PGF/AGU/DTMC, pela obrigatoriedade da indicação de classificação por faixa etária dos eventos artísticos e culturais realizados no âmbito da escola em decorrência de suas ações de ensino, pesquisa e extensão.
- A Direção da Escola de Belas Artes, desde então, adota o procedimento de autoclassificação indicativa, garantindo que são os próprios autores das obras – alunos, técnico-administrativos e professores – que devem fazer a indicação da faixa etária, seguindo as orientações do Ministério da Justiça dispostas no Guia Prático da Classificação Indicativa. Além disso, para que seja possível acompanhar e garantir o cumprimento da legislação, todos os eventos a serem realizados na Escola devem ser comunicados à Superintendência, responsável por conferir se a classificação foi informada em plaqueta visível, conforme exigência legal. Importante ressaltar que a Superintendência não questiona a faixa etária indicada pelos autores.
- Quando a classificação indicativa é superior a 16 anos, a Superintendência informa às chefias imediatas dos menores aprendizes para que somente acessem o local em companhia dos pais ou com alvará judiciário. A necessidade de informar a classificação com antecedência é, portanto, medida de proteção aos adolescentes de fundamental importância para o devido cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- No dia 13 de junho de 2018, pela manhã, durante o processo de montagem da exposição dos trabalhos desenvolvidos na disciplina Fotografia Básica, o Superintendente da Escola de Belas Artes identificou que a classificação indicativa dos trabalhos ainda não havia sido realizada. Por sua vez, o professor da disciplina, como organizador da exposição, decidiu suspender temporariamente a montagem da exposição até que a classificação fosse estabelecida pela autora. As fotografias com conteúdo de nudez foram cobertas apenas nesse momento, sem nenhuma intenção de impedir a sua exibição tão logo a exposição fosse aberta, o que ocorreu no turno da tarde. A exposição segue aberta à visitação pública.
- No dia 14 de junho de 2018, pela manhã, a aluna e sua mãe/ advogada foram recebidas pela representação estudantil no Diretório Acadêmico e se reuniram com a direção da Escola de Belas Artes, que prestou os esclarecimentos sobre o ocorrido, reafirmando que não houve nenhuma intenção de censura, mas sim a preocupação institucional de que a exibição pública da obra artística estivesse em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente. No mesmo dia, à tarde, durante reunião da Congregação, a direção da Escola, o professor da disciplina e a representação estudantil prestaram os mesmos esclarecimentos à comunidade.
- A direção da Escola de Belas Artes da UFMG reafirma sua conduta de respeito ao exercício livre da expressão artística, garantido pela Constituição Federal brasileira, em harmonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

  
Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG

## CARTA ABERTA À CONGREGAÇÃO

DA PARTE DE ADOLFO CIFUENTES, ARTISTA VISUAL E PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA E CINEMA DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UFMG

CONSIDERAÇÕES AO PARECER APRESENTADO PELA COMISSÃO DESTINADA A ORGANIZAR ESTUDOS E PROPOSIÇÕES PARA REALIZAR REFLEXÃO ACADÊMICA JUNTO À COMUNIDADE DA ESCOLA DE BELAS ARTES, SOBRE A APLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA POR FAIXA ETÁRIA RELATIVA A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. - PRESIDENTE DA COMISSÃO: PROF. DR. ANTÔNIO BARRETO HILDEBRANDO, MEMBROS: PROFA. DRA. RITA LAGES E TAE CAROLINA GUALBERTO.

Primeiramente, peço desculpas aos membros da Congregação, pela minha ausência à próxima reunião programada para o dia 24/10/2018. Ministro aula toda quarta-feira e, dada uma próxima viagem fora do país, para apresentar exposição e ministrar disciplina, as minhas possibilidades para desmarcar ou reprogramar aula estão muito reduzidas. Além disso, já tinha programado uma viagem de campo para visitar um segmento da coleção fotográfica do Instituto Inhotim, com a minha turma e foi precisamente neste dia 24/10/2018 que o Setor de Transporte da UFMG confirmou sua disponibilidade. Além disso, como sabemos, a apreciação do parecer da Comissão sobre a aplicação de classificação indicativa por faixa etária relativa a eventos artísticos e culturais no âmbito da Escola de Belas Artes já foi pautado duas vezes nas reuniões imediatamente anteriores. Dado, porém, o caráter de urgência de outros pontos da pauta, em ambas ocasiões o tema foi adiado.

Redigi então esta carta para apresentar considerações ao parecer da Comissão e para, me defender publicamente como artista visual e docente implicado diretamente em fatos relatados no documento apresentado pela Comissão. A primeira observação é que de forma clara o parecer é mais um relatório parcial do que uma aproximação à pergunta feita pela Congregação sobre o *modus operandi* que a Escola deveria seguir para implementar uma legislação federal cujo descumprimento, sobretudo na situação atual, de *fake news* aliadas a um forte fundamentalismo ativista e conservador, pode colocar em sério risco a Escola e a própria possibilidade de defender aquilo que há de mais caro nas nossas vidas, como cidadãos e como artistas: a nossa liberdade de expressão e o convívio pacífico da produção artística com a proteção aos menores de idade.

Acho, porém grave, sim, o fato que, o parecer assumindo as funções de relatório aceite conscientemente ser parcial. Digo parcial, na medida em que o professor de fotografia, Adolfo Cifuentes, colocado pelas próprias circunstâncias no centro dos fatos ocorridos com a exposição de trabalhos da disciplina fotografia básica, foi invisibilizado e comparece apenas o lado do professor, da aluna e do advogado que deliberadamente decidiram me atacar e não aceitaram o entendimento consensual da Congregação de que não houve ato de censura. Apesar de ter-me manifestado pessoalmente no pátio da Escola no dia do ocorrido, respondido a vários e-mails, ter comparecido a uma reunião no Diretório Acadêmico e de ter apresentado o meu relato numa reunião de Congregação, a minha fala não aparece no documento, como se ela carecesse de valor, importância ou peso. E também não pude comparecer ao Seminário por que a Comissão me fez o favor de agendar o evento para uma quarta-feira, dia que ministro minhas aulas. Parcial na medida em que, apesar de estar na EBA de segunda a sexta, no horário de 8 às 17 horas, eu nunca foi consultado pela Comissão, chamado a declarar, depor ou me manifestar, e isso apesar dos muitos momentos da vida acadêmica, social e administrativa em que compartilho espaços e atividades com os próprios membros da Comissão. Parece como se, pelo fato de eu exercer um cargo administrativo de Vice-Diretor tivesse perdido a fala, a visibilidade da minha escrita e o meu direito a ser escutado institucionalmente.

Ainda mais preocupante enquanto, igual expressei em e-mails públicos, a minha experiência vivenciada nesse contexto foi a de ter sido grotescamente caluniado e atacado no pátio central e na internet, e de ter sido

massacrado através de um factóide que acabou expondo a Escola de forma perversa e desnecessária usando uma *fake news* que, de forma escandalosamente mal-intencionada expus a UFMG perante a uma mídia já predisposta a desprestigiar o campo da Educação Pública e a criticar o investimento no setor educativo como desperdício de dinheiro público.

Tenho quase quarenta anos de carreira como artista e vinte cinco anos como docente, tendo exercido, como catedrático e artista docente, numa dúzia de instituições em vários países, curei, montei e organizei centenas de eventos expositivos de pequeno grande e mediano porte e **NUNCA** fui assinalado como censor e não vai ser um factóide que vai manchar a minha reputação, nem o meu currículo. Se ainda há fatos para apurar, se há processos ou questionamentos legais a realizar que eles sejam feitos, garantindo-se o exercício do contraditório. Eu não posso declinar o meu dever moral e ético de denunciar a manipulação e de defender a minha reputação. Meu nome não pode ser jogado na lama por uma acusação alegre e sem fundamento, para dizer o mínimo.

Me coloco, igual me coloquei desde o primeiro momento a esclarecer qualquer fato, a responder qualquer dúvida que ainda persista. Aliás, igual expressei nas falas e nos e-mails nos quais respondi às acusações sem fundamento do professor e da aluna em questão: estou cansado de responder e apresentar incessantemente os mesmos esclarecimentos e as mesmas explicações do que não fiz e nem pretendia fazer que seria o absurdo de censurar uma obra de arte, a qual eu incentivei e participei da sua produção, com imenso afinho e dedicação para a sua realização. Se essa Comissão ignora as minhas falas e escritas, se me nega o direito a expor o que já foi dito exaustivamente, o meu posicionamento é de então contestar este parecer apresentado e devo procurar outros espaços para protestar publicamente, ao menos que seja nesta carta endereçada aos membros da Congregação. Por enquanto, o meu questionamento é que o parecer da Comissão deve definir o seu posicionamento como imparcial, e que, se de fato, o parecer é para virar um relatório dos acontecimentos, ou ainda uma comissão de apuração, que assuma então essa função sem reduzir a realidade e, no mínimo, não anular tudo o que já foi dito e publicado perante a comunidade da EBA, a comunidade da UFMG e a Sociedade em geral.

Atenciosamente,

Professor Adolfo Cifuentes. Artista visual, docente e pesquisador no campo das Artes Visuais.  
Servidor público em exercício temporário do cargo de Vice-Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG.  
Belo Horizonte, Brasil, Outubro 23 de 2018